PORTARIA CRM-SC Nº 62/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Luciane Schmidt de Moura, a função de Encarregada pela Política de Tratamento dos Dados Pessoais conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58, legislação complementar e pelo Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições contidas na Lei 13.709/2018 referente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de 14 de agosto de 2018;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2019;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa CFM nº 03/2021, de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Luciane Schmidt de Moura, Assessora Jurídica Chefe do CRM-SC, OAB/SC nº 17.382, a função de Encarregada pela Política de Tratamento dos Dados Pessoais conforme previsto pelo Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo único - As atribuições da Encarregada estão previstas no Art. 41, parágrafo 2º da Lei 13.709/2018.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais conforme previsto pelo Art. 5º, parágrafo 1º da IN/CFM nº 03/2021, para dar suporte aos trabalhos da LGPD, assim constituído:

Conselheiro: Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Funcionário: Roberto Yukio Uemura Júnior
Funcionário: Cleiton Paulo Fávero
Funcionária: Ioléte Beatriz Rübenich Escher

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

Dr. Daniel Knabben Ortellado
Presidente

CREMESC
Aprovado Pleno:_____/_____/_____
Publicado DO, SC_____/_____/_____
Assinatura:_____